DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.902 de 29 de Novembro de 2019.

(Introduz alterações nos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 525, de 10 de Dezembro de 2013, assim como a Lei Orgânica do Município de Saltinho;

CONSIDERANDO a necessidade periódica de substituição e remanejamento de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Saltinho, será composto por 08(oito) membros titulares, sendo 04(quatro) representantes indicados pela Municipalidade e 04(quatro) pela Sociedade Civil, com mesmo número de suplentes, com a devida paridade:

I – 02(dois) Representantes Titulares do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social indicados pela Municipalidade:

a-) Adenir de Fátima Maranha Taranto e;

b-) Gislaine Salvador Spada;

II – 01(um) Representante Titular do Departamento de Finanças indicado pela Municipalidade:

a-) Fernando Renato Hyppolito;

III - 01(um) Representante Titular do Departamento de Saúde indicado pela Municipalidade:

a-) Aline da Cruz;

IV – 01(um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil Igreja Manancial Novo Tempo:

a-) Camila Meneses Loiola;

V - 01(um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Professor Manoel Dias de Almeida:

a-) Amanda Santos da Silva Rodrigues;

VI - 01(um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho (AGTIS):

a-) Agenor Cortinovis;

VII - 01(um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil do Rotary Club de Saltinho:

a-) Sérgio Minitti Igreja;

VIII - 02(dois) Representantes Suplentes do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social indicados pela Municipalidade:

a-) Amarildo José Rodrigues e;

b-) Silvia Helena Boscariol;

IX - 01(um) Representante Suplente do Departamento de Finanças indicado pela Municipalidade:

a-) Cristiane Aparecida Salvador;

X - 01(um) Representante Suplente do Departamento de Saúde indicado pela Municipalidade:

a-) Patrícia Ruschel;

XI – 01(um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil Igreja Manancial Novo Tempo:

a-) Mariluce Silva de Melo Godoi;

XII - 01(um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Professor Manoel Dias de Almeida:

a-) Fabiana Pereira Ferreira;

XIII - 01(um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho (AGTIS):

a-) Elvira Benetom Mendes;

XIV - 01(um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil do Rotary Club de Saltinho:

a-) Ivone Montebelo;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Art. 2º. – Mantêm-se na integralidade as demais disposições constantes nos Decretos Municipais nºs. 1673, de 09 de junho de 2016; 1714, de 05 de janeiro de 2017; 1726, de 02 de fevereiro de 2017, 1744, de 02 de Maio de 2017, 1884, de 16 de Agosto de 2019 e 1897 de 06 de Novembro de 2019, naquilo que não afrontar ou for contrário ao quanto disposto no presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 29 de Novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário oficial do Município de Saltinho e no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Licitações e Contratos

Contratos

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: Bruna Maruschi Passarini ME.

OBJETO: prestação de serviços de treinamento dos servidores de área de atendimento e farmácia de Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”.

DATA: 29 de novembro de 2019.

PRAZO: até 30/11/2019.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.000,00.

LICITAÇÃO: Dispensada, inciso II, artigo 24, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CONTRATO: 40/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1709/2019.

Saltinho, 29 de novembro de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS 08/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços 08/2019, que objetiva a contratação de empresa para executar obras e serviços de reforma e adequação da estrutura do prédio do Centro Cultural e Recreativo “Deputado João Herrmann Neto”, localizado na Rua André Torrezan, 1543, Jardim Torrezan, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Os elementos técnicos que servem de anexo ao edital poderão ser retirados diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R$ 50,00. Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido cadastramento prévio, visita técnica e caução de participação. Os envelopes com a documentação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 23/12/2019 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Saltinho/SP, 29/11/2019.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 46/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 46/2019,

em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de medicamentos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:45 horas do dia 13/12/2019 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 29/11/2019.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal